



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP n.º 1649/2019

Hortolândia, 19 de novembro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDECIR ALVES PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.

Senhor Presidente,


Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei n.º 109/2019, representado pelo Autógrafo n.º 119, que “Dispõe sobre a denominação da Área Verde n.º 01, do Jardim das Figueiras II”.

Conforme informação da Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a Área Verde I está localizada no Jardim das Figueiras I e não como foi consignado na ementa e no art. 1º.

Não há como asseverar que houve mero erro de grafia, no caso, pelo que imponho o veto da norma por interesse público, posto que poderá causar confusões e enganos aos munícipes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 20-NOV-2019 - 11:39 - 001996-2/2